

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.323, de 6-4-2006

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e ad referendunm da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Análise Interdisciplinar de Políticas e Estratégias (Naippe), criado pela Resolução 3.861, de 29-8-1991, alterada pela Resolução 3.924, de 13-4-1992.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portarias da Reitora

De 5-4-2006

Designando, nos termos do artigo 3º da Resolução 4.827-01, a partir de 4-4-06, o Prof. Dr. Ruy Laurenti, por mais 1 ano, para a exercer a função de Ouvidor da Universidade de São Paulo; Proc. USP 99.1.18053.1.7.

De 6-4-2006

Declarando cessados:

a partir da data da publicação, os efeitos da designação do Prof. Dr. José Antonio Franchini Ramires como Vice-Presidente da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); Proc. USP 82.1.22683.1.5;

a pedido, a partir da data da publicação, os efeitos da designação dos Profs. Drs. Beatriz Leonor Silveira Barbuy, Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Boris Kossoy, Célio Taniguchi, Istvan Jancso, José Alfredo Gomes Areas, José Carlos Maldonado, Lionel Segui Gonçalves, Maria Angélica Miglino, Maria Cristina Cacciamali, Pedro Soares de Araujo e Vera Lúcia Lanchote para integarem a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); Proc. USP 82.1.22683.1.5.

Designando, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531-89, alterada pela Resolução 4.925-02, os Profs. Drs. Benedito Carlos Maciel, Elia Tfoundi, José Antonio Franchini Ramires, José Antonio Visintin, José Roberto Castilho Piqueira, Lino de Macedo, Manoel Orosvaldo de Moura, Maria Cecilia Puntel de Almeida, Rui Curi, Tércio Ambrizzi e Valéria De Marco, a partir da data da publicação, e o Prof. Dr. Plácido Zoega Táboas, a partir de 4-7-06, para comporem a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT); designando, ainda, nos termos do artigo 3º do mencionado Regimento Interno, a partir da data da publicação, o Prof. Dr. José Antonio Franchini Ramires como Presidente e, a partir de 4-7-06, o Prof. Dr. Plácido Zoega Táboas como Vice-Presidente da CERT; Proc. USP 82.1.22683.1.5.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 29/2006 - Processo 2006.1.83.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Arconterma Ar Condicionado Ltda. Convite 04/2006: Fornecimento e instalação de Sistemas de Ar Condicionado para o Edifício Anexo da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão universitária da USP. Valor: R\$ 46.355,00. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 44905130. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 04/04/2006.

Contrato 28/2006 - Processo 2006.1.78.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratdas: Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda. Tomada de Preços 48/2005: Execução da complementação dos passeios externos, da USP-Leste. Valor: R\$ 254.728,84. Verba: Atividade - 12.364.1022.2.1862, Elemento - 44905130. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 03/04/2006.

Contrato 27/2006 - Processo 2005.1.1558.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda. Tomada de Preços 44/2005: Execução da ampliação do Bloco B, do Centro de Computação Eletrônica da USP. Valor: R\$ 417.845,32. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento- 44905130. Prazo: 180 dias corridos. Data da assinatura: 03/04/2006.

Contrato 22/2006 - Processo 2005.1.1696.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda. Tomada de Preços 46/2005: Execução das obras para a construção do Galpão de Aves e de Ruminantes, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP. Valor: R\$ 1.008.294,18. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 44905130. Prazo: 270 dias corridos. Data da assinatura: 30/03/2006.

Contrato 20/2006 - Processo 2005.1.1647.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Niroma Ltda. Concorrência 12/2005: Execução das obras para a construção do Prédio IBM - Informática Biomédicas; CID - Ciências da Informação e Documentação e MAN - Matemática Apkicada e Negócios, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Ribeirão Preto da USP. Valor: R\$ 1.589.183,55. Verba: Atividade - 12.364.1022.2.1151, Elemento - 44905130. Prazo: 270 dias corridos. Data da assinatura: 30/03/2006.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 82/2005 - Processo 2005.1.1360.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Convite 31/2005: Execução da reforma e ampliação da área da Informática e do Conselho, do Instituto de Estudos Brasileiros da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 17/03/2006. Data da assinatura: 17/03/2006.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 82/2005 - Processo 2005.1.1360.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Convite 31/2005: Execução da reforma e ampliação da área da Informática e do Conselho, do Instituto de Estudos Brasileiros da USP. Objeto do Aditamento: Execução de serviços complementares no valor global de R\$ 7.927,01. Verba: Cód.180491.22903981 - 12.122.0100.2.5272 - exercicio de 2006. Data da assinatura: 03/04/2006.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 39/2005 - Processo 2005.1.569.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: CPPO Projetos e Obras Ltda. Tomada de Preços 07/2005: Execução da reforma e ampliação para abrigar o Prédio da Triagem da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 01/03/2006. Data da assinatura: 24/02/2006.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 13/2005 - Processo 2005.1.124.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Santa Bárbara Engenharia S/A. Concorrência 04/2004: Execução das obras para a construção do Módulo I1 - Unidade de Ensino e Convívio Acadêmico da USP-Leste. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 08/03/2006. Data da assinatura: 08/03/2006.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA - PIRACICABA

Portaria do Diretor, de 6-4-2006

Designando os seguintes funcionários para comporem a Comissão Setorial do Sistema de Arquivos da USP do Centro de Energia Nuclear na Agricultura: Rosemeire Aparecida Mellega Checa Leite (Presidente), Vera Lúcia Ávila, Renata Pousa Maziero, Alzira Ferraz Adão e Marco Aurélio Barboza Teles; Suplentes: Gabriel Klefenz Mendes, Carlos Saciotto, Eliete Aparecida Furlan Gimenes, Adarlete Aparecida Santiago Diehl e Raquel Cristina Teixeira de Carvalho. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Cena-3-2006).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extratos de Termos de Convênios

Processo 2006.1.124.39.4. Convenente: Fundação do Desenvolvimento Administrativo. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 3-11-2005 a 2-11-2010. Data da assinatura: 3-11-2005.

Processo 2006.1.135.39.6. Convenente: Associação Pessoa de Judô. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 30-1-2006 a 29-1-2011. Data da assinatura: 30-01-2006.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-874, de 4-4-2006

O Diretor da Escola Politécnica resolve:
Artigo 1º - Declarando cessada a designação de Karen Cristiane Siqueira como pregoeira da Escola Politécnica, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002.
Artigo 2º - A servidora poderá atuar como membro da equipe de apoio nas sessões publicas das licitações na modalidade Pregão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo designados demais pregoeiros e membros de equipe de apoio, de acordo com a Portaria EP-815, de 24-10-2005.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Resumos de Termos de Contratos

Processo: 2005.1.1095.11.7. Parecer Jurídico: 09-04. Contrato 11-2006. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: GAG Construtora Ltda. Objeto: Reforma e manutenção do laboratório de tratamento de resíduos químicos e construção do depósito para resíduos químicos. Vigência: 90 dias corridos contados a partir da autorização para início dos serviços (3-4-06). Valor total: R\$ 175.950,51. Data da assinatura: 22-3-06.

Processo: 2005.1.1095.11.7. Parecer Jurídico: 09-04. Contrato 13-2006. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. Objeto: Execução de alamedrado de proteção às capivaras. Vigência: 150 dias corridos contados a partir da autorização para início dos serviços (3-4-06). Valor total: R\$ 238.700,00. Data da assinatura: 22-3-06.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Extrato de Contrato

Processo 06.1.0156.60.1. Convite 01-2006. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Bistane Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Impermeabilização do reservatório superior e limpeza do inferior da FCFRP. Valor total do contrato: R\$ 16.260,00. Prazo de entrega: 30 dias úteis, contados a partir da data fixada no ordem de início dos serviços. Data da assinatura: 5-4-2006.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Termo de Aditamento de Contrato de Fornecimento

Pregão 31/2005. Processo 2005.1.4947.8.4. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Enternet Informática Ltda. Objeto: O presente termo de aditamento se destina ao objeto do contrato no fornecimento pela contratada de equipamentos de telecomunicações descritos no Anexo I do Pregão 31/2005 e contrato assinado em 17-3-2006, representado um acréscimo de 18,6642% do valor do contrato. Valor total do contrato: R\$ 95.635,00. Valor do aditamento: R\$ 15.042,00.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho da Reitora, de 3-4-2006

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina. Unidade interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo. Contratada: Richards do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda. Processo 06.1.185.61.0.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Extrato de Termo Contratual

Processo 2006.1.157.55.1. Contratante: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Contratado: Ideal Elevadores de Araraquara Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados nos próprios do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Valor total do contrato: R\$ 2.400,00. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - orçamento. Data da assinatura: 31-3-2006. Prazo de vigência: 12 meses.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-20, de 6-4-2006

Altera a composição da Comissão Setorial do Sistema de Arquivos da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, tendo em vista os dispositivos das Portarias GR-3.083-97 e GR-3.091-97, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Setorial do Sistema de Arquivos da Universidade de São Paulo, do Instituto de Física de São Carlos, conforme segue:

Membros Titulares:	Membros Suplentes:
Maria Luisa Oliani Dias	Julio Endrigo Zenatte
Simone Cristina Delgado Possatto	Neusa Aparecida Sorensen
Nizelli Aparecida Nery	Wladerez Aparecida Gounella Caiado

Giuliana Battaglia
Artigo 2º - Designar a funcionária Maria Luisa Oliani Dias como Presidente da Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria IFSC-17-2002.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portarias do Diretor, de 6-4-2006

Designando, de acordo com a indicação do chefe do Departamento de Mineralogia e Geotectônica e Disciplinas Interdepartamentais do Instituto de Geociências Gabriella Talamo Fontaneta, Ralph Eric Nicoliche, Bruna Passarelli Ricardi, Maecelo Freitas Guimarães, Daniel Augusto Buzzatto de Lima e Leandro Sacconi Canaver, para o Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental: Ricardo Angelim Pires Domingues, Ana Maciel de Carvalho e Camila Factori Camargo, a partir de 2-3-2006, pelo prazo de 4 meses, para estagiarem junto ao referido Departamento na qualidade de Monitor.

Prorrogando, de acordo com a indicação do chefe do Departamento de Mineralogia e Geotectônica e Disciplinas Interdepartamentais do Instituto de Geociências a monitoria de Marina Del Monte e Nathalia Pozzi Arcaro, a partir de 3-4-2006, por 3 meses, para estagiarem junto ao referido Departamento na qualidade de Monitor.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Em atendimento ao art. 5º, § 1º, da Portaria GR-3.324-2002, justificamos o atraso no pagamento do processo abaixo relacionado, devido a problemas de tramitação do mesmo na Unidade. Processo 06.1.89.53.0. Fornecedor: Personal Service Terceirização Ltda. Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-21, de 23-3-2006

Dispõe sobre as atribuições e estrutura do Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação (Contic) e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:

Artigo 1º - De forma a melhor ordenar os assuntos relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação na Unicamp são criados o Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - Contic e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC conforme definido nos artigos posteriores.

Artigo 2º - Ao Contic, que é órgão deliberativo da Reitoria, compete:

I - estabelecer para a Unicamp políticas e diretrizes na área de TIC as quais se efetivarão por meio dos competentes instrumentos legais;

II - aprovar planos corporativos - planos de alcance amplo e voltados primordialmente aos aspectos gerenciais e administrativos - anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em TIC no âmbito da Universidade;

III - promover e estimular o desenvolvimento da informática internamente à Universidade;

IV - estabelecer normas de uso e acesso aos recursos computacionais corporativos;

V - apreciar pareceres técnicos para aquisição e licenciamento de software e de hardware para os sistemas corporativos;

VI - estabelecer normas de segurança e conduta ética em TIC na Universidade;

VII - acompanhar ou solicitar o acompanhamento nos reflexos de suas decisões;

VIII - analisar relatórios anuais de atividades corporativas em TIC dos órgãos da Universidade;

IX - acompanhar e apoiar o funcionamento dos órgãos subordinados.

Artigo 3º - O Contic é composto por:

I - O docente Coordenador Geral da CTIC, seu presidente nato, com direito a voz e voto de qualidade;

II - Membros titulares com direito a voto:

a) 8 membros docentes ligados à área de TIC;

b) 4 membros escolhidos entre gestores de sistemas corporativos abrangendo as áreas administrativa, acadêmica e de saúde.

III - Membros suplentes:

a) 4 membros docentes ligados à área de TIC e substitutos dos membros indicados no inciso II, alínea “a”, em suas faltas e impedimentos;

b) 2 membros escolhidos entre gestores de sistemas corporativos abrangendo as áreas administrativa, acadêmica e de saúde, substitutos dos membros indicados no inciso II, alínea “b”, em suas faltas e impedimentos.

§ 1º - Os membros previstos nos incisos II e III serão designados pelo Reitor.

§ 2º - O Contic terá um vice-presidente designado pelo presidente, dentre os membros titulares mencionados no inciso II, alínea “a”, deste artigo, para substituí-lo em casos de faltas e impedimentos.

§ 3º - O coordenador adjunto da CTIC é membro do Contic com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 4º - A critério do presidente ou por solicitação de membros titulares poderão participar das reuniões membros convidados e com direito a voz.

Artigo 4º - O Contic terá reuniões ordinárias mensais.

§ 1º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou quando for solicitado pela maioria absoluta dos seus membros votantes.

§ 2º - A aprovação de propostas de políticas e programas requer maioria absoluta dos seus membros votantes.

Artigo 5º - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC é um órgão executivo da Reitoria, subordinado ao Contic e responsável pela implantação efetiva das determinações deste Conselho.

Artigo 6º - A CTIC tem como atribuições:

I - fazer executar e supervisionar a execução das diretrizes gerais e das políticas de TIC da Universidade aprovadas pelo Contic;

II - responder pela implementação dos planos corporativos anuais e plurianuais de atividades e de investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, realizando sua atualização periódica;

III - disponibilizar informações institucionais de caráter gerencial e baseadas em computador, necessárias ao processo decisório e de relações públicas da Universidade;

IV - garantir a segurança de uso e a preservação dos dados e sistemas de informação institucionais;

V - promover para as aplicações administrativas e acadêmico-científicas o uso racional e econômico dos recursos de informática da Universidade;

VI - promover a capacitação continuada dos recursos humanos atuando em TIC na Universidade;

VII - promover a evolução continuada dos recursos corporativos de hardware e software em TIC da Universidade;

VIII - coordenar os processos de aquisição, movimentação e alienação de recursos corporativos de hardware e software da Universidade;

IX - administrar programas especiais na área de Tecnologia da Informação e Comunicação criados pelo Contic.

Artigo 7º - A estrutura administrativa da CTIC será composta por:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador Adjunto;

III - Fóruns Técnicos Consultivos.

§ 1º - Cabe ao Reitor a designação do Coordenador Geral da CTIC.

§ 2º - O Coordenador Adjunto será indicado pelo Coordenador Geral e designado pelo Reitor.

§ 3º - O Coordenador Geral proporá ao CONTIC a criação de Fóruns Técnicos Consultivos compostos por técnicos, gerentes e gestores da área de TIC na Unicamp para apoio às atividades da CTIC.

Artigo 8º - Compete ao Coordenador Geral, dentre outras atribuições:

I - exercer a direção da CTIC e a presidência do Contic fazendo cumprir os planos, programas e demais iniciativas aprovadas pelo Contic;

II - representar ou fazer representar, interna e externamente à Universidade, os interesses da Unicamp quanto aos assuntos de TIC;

III - assessorar a Reitoria nas questões de TIC.

Artigo 9º - O CCUEC subordina-se à CTIC, devendo apoiar a execução de suas atribuições.

§1º - A superintendência do CCUEC será exercida pelo Coordenador da CTIC.

§2º - A superintendência associada do CCUEC será exercida pelo Coordenador Adjunto da CTIC.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-51-2002 e a Portarias GR-67-2002.

Disposição Transitória

Artigo 1º - O Contic deverá apresentar, em até 12 meses a partir desta publicação, uma proposta de adequação da estrutura organizacional existente para TIC corporativo de forma a melhor atender os objetivos desta resolução.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES DA UNICAMP

Comunicado

Edital 1, de 7-4-2006.

Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Vestibular Nacional Unicamp 2007.

A Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp, através da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest), comunica as normas para a obtenção de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Vestibular Nacional Unicamp 2007.

Objetivos e Requisitos Necessários

Artigo 1º - O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição consiste na seleção e classificação de candidatos à isenção integral de pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular Unicamp 2007. Os objetivos do programa são:

I. Ampliar a participação de candidatos egressos de escolas públicas no Vestibular Nacional Unicamp 2007 e o ingresso desses candidatos na Unicamp.

II. Contribuir para a formação de professores dos níveis fundamental e médio.

§ 1º - Os candidatos ao Programa poderão inscrever-se unicamente em uma das três modalidades de isenções integrais da taxa de inscrição:

1. Candidatos carentes (Modalidade 1);
2. Candidatos funcionários da Unicamp ou Funcamp (Modalidade 2);
3. Candidatos aos cursos de Licenciatura noturnos (Modalidade 3).

§ 2º - Os cursos de Licenciatura noturnos que fazem parte do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição são: Ciências Biológicas - Licenciatura Noturno; Letras - Licenciatura Noturno; Licenciatura Integrada em Química/Física Noturno; Matemática - Licenciatura Noturno, Física - Licenciatura Noturno.

Artigo 2º - Para se inscrever no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição em qualquer uma das três modalidades de isenção propostas, o candidato deverá, necessariamente:

I. Ter cursado o Ciclo II (5ª à 8ª série) do ensino fundamental (antigo 1º grau) integralmente em instituições das redes públicas de educação;

II. Ter cursado o ensino médio (antigo 2º grau) integralmente em instituições das redes públicas de educação;

III. Já ter concluído, ou estar concluindo no ano de 2006, o ensino médio (antigo 2º grau);

IV. Ser residente e domiciliado no Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O candidato que se inscrever na Modalidade 1, além de cumprir os requisitos citados no artigo 2º, deverá necessariamente estar integrado a domicílio familiar cuja renda líquida máxima corresponda a R\$ 402,00 mensais por morador.

§ 1º - Serão selecionados, no máximo, 5.908 candidatos para o Programa de Isenção da Tax